



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

REQUERIMENTO Nº 48 /2026

*Requeiro à Mesa, na forma regimental vigente, ouvido o Plenário, que seja encaminhado à Sua Excelência a Senhora Ana Sheila Lemos Andrade, Prefeita Municipal de Vitória da Conquista, e ao Ilustríssimo Senhor Edgard Larry Andrade Soares, Secretário Municipal de Educação, o presente **Requerimento de Informações**, acerca da situação funcional e das atribuições desempenhadas pelos servidores ocupantes do cargo de Instrutor de Artes/Cultura que atuam nas escolas de educação em tempo integral da rede municipal de ensino.*

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste Gabinete a demanda apresentada por servidores ocupantes do cargo de Instrutor de Artes/Cultura que atuam nas escolas de educação em tempo integral da rede municipal, os quais relatam exercer, na prática, atividades de natureza eminentemente pedagógica.

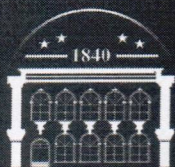
Segundo as informações recebidas, tais profissionais atuam diretamente com turmas fixas do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), permanecendo, em regra, sozinhos com os alunos, sendo responsáveis pelo planejamento das atividades, condução das aulas, registro em diário de classe e, em alguns casos, avaliação do desempenho discente, sem acompanhamento pedagógico efetivo.

Ademais, há relatos de que esses servidores vêm sendo utilizados, de forma recorrente, na substituição de professores da base comum curricular, ministrando conteúdos como Língua Portuguesa, Produção de Texto e Jogos Matemáticos, o que pode indicar possível desvio de função e atuação direta na atividade-fim do magistério.

Ressalta-se, ainda, que, além das atividades pedagógicas, os referidos profissionais também estariam sendo designados para funções de natureza diversa, tais como monitoria de recreação, acompanhamento de alunos em horários de alimentação, entre outras atribuições não necessariamente vinculadas ao exercício técnico da função.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível o levantamento de informações oficiais, a fim de permitir uma análise técnica e institucional adequada acerca da organização funcional do cargo, das atribuições efetivamente desempenhadas e da conformidade dessas práticas com a legislação vigente.

Portanto, requer-se:



Pelo bem de nossa **gente!**

 camaravc.ba.gov.br
  [@camaravc](https://www.instagram.com/camaravc)
 Câmara de Vitória da Conquista



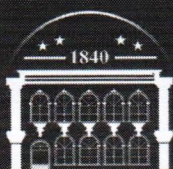
Câmara Municipal

Vitória da Conquista

(77) 3086-9600

**RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA**

1. O quantitativo total atualizado de servidores ocupantes do cargo de Instrutor de Artes/Cultura que atuam nas escolas de educação em tempo integral da rede municipal de ensino;
2. O envio da legislação municipal vigente que dispõe sobre a criação do cargo, suas atribuições e regime jurídico, bem como cópia do(s) edital(is) de concurso público referentes ao cargo;
3. A descrição detalhada das atividades atualmente desempenhadas por esses profissionais no cotidiano escolar, especialmente no contexto das escolas de educação em tempo integral;
4. Esclarecimento acerca da atuação desses servidores em regência de turmas, indicando se permanecem sozinhos com os alunos e se são responsáveis diretos pela condução das atividades pedagógicas;
5. Informações sobre a organização das turmas atendidas, especificando se são fixas ou rotativas, bem como o nível de ensino atendido;
6. Esclarecimento acerca da existência de planejamento pedagógico próprio por parte desses profissionais, bem como se há orientação, supervisão ou acompanhamento sistemático por parte da coordenação pedagógica;
7. Informações sobre a realização de avaliação de desempenho dos alunos por esses servidores e eventual registro formal em instrumentos pedagógicos, como diário de classe;
8. Esclarecimento quanto à eventual utilização desses profissionais na substituição de professores da base comum curricular, indicando frequência, disciplinas envolvidas e fundamento administrativo para tal prática;
9. Informações acerca da eventual designação desses servidores para atividades diversas da função pedagógica, tais como monitoria de recreação, acompanhamento em horários de alimentação ou outras atividades de natureza administrativa;
10. A carga horária semanal do cargo e a forma de distribuição dessa carga entre atividades com alunos e atividades de planejamento;
11. A remuneração atual do cargo, incluindo vencimento base, gratificações e demais vantagens;



Pelo bem de nossa **gente!**

 camaravc.ba.gov.br

  [@camaravc](https://www.facebook.com/camaravc)

 Câmara de Vitória da Conquista



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

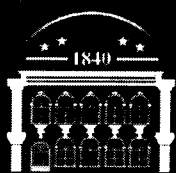
(77) 3086-9600

**RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA**

12. A existência de estudos, projetos ou discussões internas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação visando à reestruturação do cargo ou à valorização desses profissionais;
13. A forma de acompanhamento funcional e pedagógico desses servidores no ambiente escolar;
14. Quaisquer outras informações que a Secretaria entenda pertinentes para a adequada compreensão da atuação desses profissionais no sistema municipal de ensino.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 29 de abril de 2026.

Gabriela de Diego Garrido
Vereadora de Vitória da Conquista



Pelo bem de nossa **gente!**

 camaravc.ba.gov.br

  **@camaravc**

 **Câmara de Vitória da Conquista**